

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DAS APAS DO
ITAJURU, RIO PRETO PONTÃO E AREA DE RELEVANTE INTERESSE
ECOLÓGICO – ARIE**

1 No dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta e seis
2 minutos, foi realizada uma reunião ordinária presencial na sede da Secretaria Municipal de Meio
3 Ambiente e Sustentabilidade, no Horto Florestal. A seguir, estão listados os membros do Conselho
4 Gestor que participaram da presente reunião: Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro, Secretária
5 de Meio Ambiente e Sustentabilidade e presidente do Conselho; Sr. Sergio Vilhena Vieira,
6 representando a vice-presidência do Conselho; Sr. Robério de Oliveira Torres, representando a
7 EMATER-MG; Sra. Suely de Fátima Prado Vardiero, representando o Sindinvest; Sra. Arielle Canedo
8 Campos, representando a ONG Iracambi; Sra. Tainara Kerolayne Santos Elizeu, representando a
9 FASM; Sra. Carolina Gonçalves Ohuti, representando a FUNDARTE; Sr. João Carlos Santos Areias,
10 representando a AMERP; Sra. Roberta Souza Cruz Bastos, representando a UNIFAMINAS; Sra.
11 Fernanda Reis Moulin, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo; Sra.
12 Alexandra de Fátima Nogueira Dias, representando a Secretaria Municipal de Educação; Sr.
13 Anderson Oliveira da Silva, representando o DEMSUR e; Sr. William Oliveira Secunho,
14 representando a Secretaria Municipal de Saúde. O Sergio Vilhena Vieira, iniciou a reunião com a
15 finalidade de dar continuidade à discussão sobre o Plano de Manejo da ARIE – Área de Relevante
16 Interesse Ecológico, conforme encaminhamentos realizados na última reunião. O Sr. Sergio Vilhena
17 Vieira iniciou a pauta retomando as sugestões anteriormente propostas, com vistas à especificação
18 clara e objetiva, no Plano de Manejo da ARIE, das atividades que podem ou não ser realizadas dentro
19 dos limites da Unidade de Conservação. Em sua fala, abordou os principais aspectos das zonas de
20 preservação, de uso sustentável e de uso intensivo previstas no plano, esclarecendo suas finalidades e
21 restrições específicas. Em seguida, o Sr. Sergio Vilhena Vieira discorreu sobre a situação da Lagoa da
22 Gávea, informando o comprometimento do Departamento Municipal de Saneamento Urbano
23 (DEMSUR) em executar o processo de desassoreamento da lagoa, bem como a instalação de um
24 sistema de tratamento para limpeza, com o objetivo de retirar o lodo acumulado. Ressaltou que o
25 referido serviço será realizado com regularidade. Complementando a informação, o Sr. Anderson
26 Oliveira da Silva fez questão de esclarecer que não há contaminação na lagoa e que o lodo será retirado
27 periodicamente, conforme as necessidades identificadas. Retornando à pauta principal, o Sr. Sergio
28 Vilhena Vieira destacou que o Plano de Manejo da ARIE já contempla um escopo de atividades
29 permitidas e proibidas, mas, com a finalidade de aprimorar o documento, apresentou aos membros
30 do Conselho sugestões complementares que, segundo seu entendimento, trarão maior clareza e
31 eficácia na gestão da Unidade. No que se refere à Zona de Preservação, o Sr. Sergio Vilhena Vieira
32 sugeriu a inclusão dos seguintes itens: VII -serão permitidas as atividades artísticas de fotografia e
33 filmagem; VIII -serão permitidas as ações necessárias para resgate, combate a incêndios e para
34 garantir a proteção e integridade desta zona; IX- serão permitidas ações de recuperação florestal que
35 visem a recuperação dos ambientes alterados por ações antrópicas, mediante projeto autorizado e
36 acompanhado pelo conselho gestor; X-será permitido o corte eventual de espécies arbóreas nativas
37 somente para facilitar o combate de eventuais incêndios e, quando necessário, para a instalação da
38 infraestrutura de apoio na ZP, mediante autorização do conselho gestor; XI-coleta de frutos ou
39 sementes, de forma individual ou coletiva, para finalidades de multiplicação de espécimes; XII- a
40 abertura de trilhas é permitida se necessária nos casos de resgate, combate a incêndios, visitação e
41 outras atividades consideradas imprescindíveis para a proteção dessa Zona. Sr. Sergio Vilhena Vieira
42 destacou ainda que toda e qualquer atividade permitida na ARIE deverá ser previamente apresentada
43 em reunião do Conselho Gestor para deliberação e aprovação. Para a zona de uso sustentável, foram
44 sugeridas as seguintes inclusões: III -poderão ser desenvolvidas atividades de exploração eventual de
45 espécies exóticas afim de recuperação da área por flora nativa; IV -poderão ser suprimidas espécies
46 arbóreas que colocuem em risco as infraestruturas e visitantes. E na zona de uso intensivo, as inclusões
47 propostas foram: III - a realização de eventos esportivos de natureza competitiva poderá ser realizada
48 mediante autorização prévia do conselho gestor; IV -o conselho gestor poderá implantar, administrar

49 ou conceder sistema de cobrança de ingresso; V - a ARIE estará aberta à visitação pública diariamente
50 das 08 às 18 horas; VI - a realização de eventos e shows poderá ser realizada mediante autorização
51 prévia do conselho gestor (nível de pressão sonora dentro dos padrões definidos no Código de Posturas
52 de Muriaé - Lei Municipal nº 2.358/1999); VII - A segurança no local deverá ser de modo contínuo
53 durante todo o horário de funcionamento. Sr. Sergio Vilhena informou que foi realizada uma reunião
54 com os Secretariados da Prefeitura para esclarecer sobre as atividades permitidas e não permitidas
55 na ARIE e que tais atividades devem ser solicitadas anteriormente ao Conselho Gestor. No item V,
56 sugeriu alterar o horário de funcionamento para até as 19:30; no item VI a palavra “show” seria
57 suprimida, mantendo-se apenas a menção a “eventos”, os quais deverão ser solicitados com trinta dias
58 de antecedência. A Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro explicou que o horário de
59 funcionamento é até as 19:30 pois não há vigia noturno após esse horário, e por essa razão o portão é
60 fechado. A Sra. Fernanda Reis Moulin propôs a elaboração de um Termo de Responsabilidade para
61 os interessados em utilizar a pista de skate e bicicross, contemplando os riscos e responsabilidades das
62 partes envolvidas, documento este que deverá ser assinado por ambas as partes. Na sequência, o Sr.
63 Sergio Vilhena Vieira sugeriu a inclusão de um novo item no Volume II do Plano de Manejo,
64 relacionando todas as atividades proibidas na Unidade, conforme descrito a seguir: I – Atividades que
65 possam colocar em risco a integridade dos ecossistemas e a harmonia da paisagem; II - Atividades que
66 prejudiquem ou impeçam a regeneração das plantas nativas; III - Atividades que possam causar
67 erosão das terras; IV - Atividades que ofereçam riscos à sobrevivência das espécies da biota nativa
68 existentes no local; V - Competições esportivas que possam de qualquer modo danificar os
69 ecossistemas; VI - Manuseio, treinamentos e disparos reais de armas de fogo; VII - Colheita de
70 produtos naturais quando a mesma colocar em risco a conservação dos ecossistemas; VIII – O acesso
71 de cães sem a utilização de coleira e guia de condução; IX - Construção de edificações que venham
72 alterar a paisagem local; X- Realização de eventos que haja excessos no uso de equipamentos de som;
73 XI - Captura de animais silvestres, exceto para resgate; XII- A introdução de espécies da fauna e
74 flora exóticas; XIII- Corte, extração ou exploração madeireira e o aproveitamento de árvores mortas
75 por causas naturais na Zona de Preservação (ZP); XIV- Quaisquer alterações, atividades ou
76 modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, ao seu Plano de Manejo e seus
77 regulamentos. Encerrando a apresentação, o Sr. Sergio Vilhena Vieira comunicou que as descrições
78 relativas às atividades permitidas e proibidas na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) foram
79 devidamente elaboradas conforme as solicitações realizadas na reunião anterior. Em razão disso,
80 submeteu à votação a deliberação do Plano de Manejo da referida unidade de conservação, o qual foi
81 aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho. Dando continuidade à reunião, o Sr. Sergio
82 Vilhena Vieira informou aos conselheiros sobre a proposta de implantação de infraestrutura, que
83 compreende a pavimentação em piso de concreto, bem como a construção de um centro de apoio ao
84 visitante. Esse centro contará com cantina, sanitários e um portal de entrada, tendo como finalidade
85 principal o incentivo e o fomento ao turismo no distrito de Belisário, especialmente na região do Pico
86 do Itajuru, conforme já apresentado e discutido em reunião anterior. Destacou, ainda, que tal
87 proposta foi submetida à anuência do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, tendo sido esta
88 devidamente obtida. O Sr. Sergio Vilhena Vieira apresentou aos membros do Conselho a referida
89 anuência e, para fins de formalização, informou que foi elaborada uma declaração especificando que
90 não haverá supressões de árvores ou outras intervenções ambientais para a execução desta
91 infraestrutura, assegurando que não haverá impactos negativos. Essa declaração foi assinada pelo
92 Engenheiro Civil responsável e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo. Na ocasião,
93 foi também apresentada a planta topográfica com os detalhes da obra e da intervenção proposta. Após
94 análise e discussão, o Conselho Gestor deliberou favoravelmente à execução da referida
95 infraestrutura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião as nove horas e quatorze minutos,
96 sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

97
98
99
100
101

